



Câmara Municipal de
São Francisco de Assis
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI nº 92 /2025

Extingue e cria cargos no âmbito do poder Legislativo Municipal e promove alterações na lei nº 17/2010, que estabelece a estrutura administrativa da Câmara de Vereadores de São Francisco de Assis, RS.

Art. 1º. Fica extinto o cargo de Contínuo, constante na Lei Municipal 17/2010, e cria o cargo de Analista de Sistemas, cujas atribuições estão descritas no anexo I, que constitui parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. O Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo no que se refere a Área a Superior, encontrado no art. 22, da Lei Municipal 17/2010, passa a ter a seguinte redação:

CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	Nº VAGAS	GRAUS
PROCURADOR JURÍDICO	04	01	A,B,C,D,E,F,G
ANALISTA DE SISTEMAS	04	01	A,B,C,D,E,F,G

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 24/07/2025
Nº 15748 H. 09:47
Ariane R.
Servidor



Câmara Municipal de **São Francisco de Assis**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atualizar a estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Francisco de Assis, extinguindo o cargo de Contínuo e criando o cargo de Analista de Sistemas, em conformidade com as novas demandas que surgiram a partir da ampliação do espaço físico e da modernização da atividade legislativa.

A Câmara passou recentemente por uma significativa reforma e ampliação em sua sede, o que resultou em um aumento expressivo no fluxo de trabalho, especialmente no que se refere ao atendimento das atividades parlamentares, administrativas e de assessoria técnica. Com o crescimento da estrutura física, também houve o aumento no número de assessores atuando diretamente nos trabalhos legislativos, exigindo maior organização, agilidade, segurança da informação e soluções tecnológicas que acompanhem esse novo ritmo.

Adicionalmente, a Câmara já dispõe de diversos serviços digitais que, atualmente, encontram-se depreciados, desatualizados ou sem suporte técnico adequado. Esse cenário tem gerado gargalos operacionais que comprometem a fluidez e a eficiência dos processos internos. A crescente demanda por agilidade e transparência requer a implementação de ferramentas modernas e automações que agilizem o trabalho da Casa Legislativa, além de permitir maior controle e confiabilidade das informações institucionais.

Diante disso, a criação de um setor estratégico de tecnologia da informação tornou-se indispensável. A figura do Analista de Sistemas surge, portanto, como essencial para a implantação, manutenção e desenvolvimento de ferramentas digitais e soluções inteligentes que otimizem a rotina da Câmara, promovendo maior eficiência, transparência, economia de recursos e controle institucional.

A extinção do cargo de Contínuo, por sua vez, se justifica pela mudança na realidade funcional da Câmara, uma vez que muitas das atribuições antes desempenhadas por esse cargo foram progressivamente automatizadas ou absorvidas por outros setores, tornando-o obsoleto dentro da estrutura atual.

Dessa forma, o presente Projeto visa atender a uma necessidade real e urgente de modernização institucional, promovendo o aprimoramento da estrutura organizacional da Câmara de Vereadores de São Francisco de Assis, em benefício direto do serviço público e da comunidade assisense.



Câmara Municipal de
São Francisco de Assis
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Na expectativa de que este projeto receba a devida atenção, aguardamos
da Colenda Câmara sua análise e aprovação.

São Francisco de Assis, RS, 21 de julho de 2024.

Ver. Rudinei Cortese
Presidente

Ver. Leonardo Pilar
Vice-Presidente
Ver. Matias Gomes
1º Secretário
Ver. Rodrigo Lamberti
2º Secretário



Câmara Municipal de São Francisco de Assis

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

CARGOS: DOS CARGOS EFETIVOS

NÍVEL: SUPERIOR

SERVIÇO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CLASSE: ANALISTA DE SISTEMAS

Descrição Sintética das Atribuições: Planejar, desenvolver, implantar e gerenciar sistemas informatizados, propor e executar soluções tecnológicas para automação e modernização dos processos internos da Câmara Municipal, garantindo a segurança, a eficiência e a integração das informações.

Descrição Analítica das Atribuições: Realizar levantamento de necessidades junto aos setores da Câmara, elaborando e documentando os requisitos funcionais e não funcionais para desenvolvimento ou aquisição de sistemas; desenvolver, implantar, testar e atualizar sistemas informatizados conforme as demandas institucionais; propor soluções tecnológicas para automação e otimização de processos administrativos e legislativos; planejar e executar a modelagem, administração e manutenção de bancos de dados; gerenciar a infraestrutura lógica de redes e garantir a segurança, integridade, disponibilidade e backup das informações institucionais; coordenar e executar projetos de tecnologia da informação; elaborar documentação técnica, diagramas, manuais e orientações de uso; prestar suporte técnico e estratégico aos usuários internos; manter, atualizar e gerenciar o site institucional e demais plataformas digitais; realizar pesquisas, acompanhar tendências e propor inovações tecnológicas voltadas à modernização da gestão pública; definir indicadores de desempenho e desenvolver painéis de controle e relatórios gerenciais; atuar em conformidade com normas de segurança da informação, proteção de dados e legislação aplicável; executar outras atividades compatíveis com a função, conforme determinação da chefia imediata.

Condições de Trabalho: até 40 horas semanais, podendo haver a necessidade da prestação de serviços em horários diferentes daqueles fixados pelo expediente normal da Câmara, em razão das Sessões especiais por ela promovidas;

Escolaridade: Superior completo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação, ou curso superior completo compatível com a área;

Forma de Recrutamento: Concurso Público.